

Ofício 083/14

Brasília, 16 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Gilberto Carvalho**

Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

**Assunto:** Horário Especial referente aos jogos da Copa do Mundo

Presidência da República CODOC. PROTOCOLO
16 JUN 2014
Hora: 1255
Func.: [assinatura]

Senhor Ministro-chefe,

A diretoria Colegiada da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistencial Social (**FENASPS**) por meio deste expor motivos e ao final solicitar o que segue:

Considerando o disposto da Portaria nº. 113, de 3 de abril de 2014 (anexa), os servidores da Saúde, Trabalho, Previdência, INSS, Funasa, Anvisa e Assistência Social de todo País, que não estejam trabalhando em serviço essencial, foram dispensados no primeiro jogo do Brasil, conforme o estabelecido na referida portaria.

Porém, em função de documento (anexo) enviado por Ana Lúcia Amorim de Brito, Secretária de Gestão Pública (SEGEP), que orienta a todos os órgãos Federais, que cobrem dos servidores a compensação das horas não trabalhadas no período da Copa do Mundo, inclusive nas praças onde estiverem sendo realizados os jogos e os municípios decretarem feriados, surgiram muitas dúvidas, polêmicas e revoltas. Porque, ainda que queiram os servidores não podem permanecer em serviço em razão das unidades que receberam determinações para encerrar o expediente.

Considerando que foi criado um impasse e gerando problemas na vida funcional dos servidores, vimos requerer quais as orientações que os servidores deverão seguir: a portaria publicada por Vossa Excelência ou os disposto no documento enviado pela Secretária de Gestão da Segep.

A solicitação é muito importante, pois diversos gestores informaram aos servidores, que esses não podem permanecer em serviço por determinação da Portaria nº. 113/2014. Mas, estão obrigados a repor as horas não trabalhadas até setembro de 2014.

Pois, se isto não for um erro de interpretação da Constituição Federal, erro técnico, é no mínimo um despropósito, um desserviço aos trabalhadores, que estão cumprindo as determinações da Ministra do Planejamento.

Portanto, não faz nenhum sentido que os servidores sejam dispensados das suas atribuições por determinação oficial de um Ministro de Estado e depois sejam obrigados a fazer horas extras para repor estas horas. E é fundamental que seja regulamentado o processo de negociação coletiva, para que as organizações sindicais possam tratar de questões como essas de forma republicana, a fim de evitar que interpretações burocráticas interfiram de forma perniciosa na vida funcional dos servidores.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para o que for necessário.

Respeitosamente,



Moacir Lopes

Diretoria Colegiada da Fenasps